



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA**

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

**Ofício nº : 1530/2018**

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador **RUI RAMOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Cuiabá – MT

Assunto: Aposentadoria – processo nº 16.787-8/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 59, IV da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica - do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 256, § 2º; 257, III; e 264, IV, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno - do TCE/MT, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca dos apontamentos contidos no relatório da Secretaria de Controle Externo de Previdência, conforme *hiperlink* ([Relatório Técnico](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que o não atendimento à diligência, dentro do prazo acima cominado, enseja a aplicação de dispositivos regimentais, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286 da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Luiz Henrique Lima**

Conselheiro Interino, conforme Portaria nº 122/2017.

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.